

COMPRASGOV



A.R.G. MARQUES, CNPJ 12.065.021/0001-74, email: argmarquesam@gmail.com,
telefone (92) 98124-7070, com sede na Rua Acre, n 108, Bairro Nossa Senhora das Graças,
CEP 69053-130, Manaus – Amazonas.

Dados bancários: Banco Santander Agência: 1403 Conta: 130008170

Vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, apresentar **PROPOSTA DE PREÇOS**:

PE 90020/2024 COMPRASGOV

Validade de Proposta: 60 dias

GRUPO 1

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UND/PESSOA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço Café da Manhã (Padrão Internacional e/ou Regional)	3.000	50	R\$ 90,00 (NOVENTA REAIS)	R\$ 270.000,00 (DUZENTOS E SETENTA MIL REAIS)
2	Coffee Break (Padrão Internacional e/ou Regional)	3.000	50	R\$ 54,00 (CINQUENTA E QUATRO REAIS)	R\$ 162.000,00 (CENTO E SESSENTA E DOIS MIL REAIS)
3	Coquetel (Padrão Internacional e/ou Regional com 1 (um) Prato quente)	3.000	50	R\$ 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)	R\$ 225.000,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS)
4	Coquetel de Líquidos	1.500	50	R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS)	R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS)
5	Almoço/Jantar – Com Serviço Americano	2.000	50	R\$ 78,00 (SETENTA E OITO REAIS)	R\$ 156.000,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS)
6	Serviço de Buffet Infantil	500	50	R\$ 42,00 (QUARENTA E DOIS REAIS)	R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS)
7	Almoço Externo	500	10	R\$ 117,00 (CENTO E DEZESSETE REAIS)	R\$ 58.500,00 (CINQUENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)

Rua Acre, n 108, Nossa Senhora das Graças
CEP: 69053-130
Manaus – Am
CNPJ 12.065.021/0001-74

Fone (92) 98124-7070 - argmarquesam@gmail.com

8	Jantar Externo	500	10	R\$ 117,00 (CENTO E DEZESSETE REAIS)	R\$ 58.500,00 (CINQUENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)
9	Refeições em Marmita	1.000	10	R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS)	R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)
VALOR TOTAL R\$ 1.076.000,0000 (UM MILHAO E SETENTA E SEIS REAIS)					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 1.076.000,0000

VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO: (UM MILHAO E SETENTA E SEIS REAIS)

Estão inclusos nos preços supramencionados todos os custos diretos e indiretos, inclusive de embalagens, transportes ou fretes, e ainda os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito.

Manaus, 17 de Julho de 2024

A R G
 MARQUES:1
 2065021000
 174

Assinado de forma digital por A R G
 MARQUES:120650
 21000174
 Dados: 2024.07.17
 14:15:42 -04'00'

Rua Acre, n 108, Nossa Senhora das Graças
 CEP: 69053-130
 Manaus – Am
 CNPJ 12.065.021/0001-74

Fone (92) 98124-7070 - argmarquesam@gmail.com

A Empresa A. R. G. MARQUES Declara que:

A entrega será de acordo com a necessidade. O local de entrega será designado, para verificação da conformidade das especificações e quantidades.

Que está ciente e de acordo com as condições contidas no Edital e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

Que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Que elaborou de maneira independente sua proposta de preço para participar desta licitação.

Que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

Que, por ser enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos na legislação.

Que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

Que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do Art. 5º da Constituição Federal.

Declaramos que estão embutidos no preço do produto acima, todos os custos diretos e indiretos, tais como impostos, taxas, frete, seguro, mão de obra, encargos previdenciários, encargos sociais, etc.

Declaramos que todos os produtos possuem serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Estadual (SIE), conforme determinam os arts. 3º e art. 4º, "a" e "b" da Lei nº 1.283/50 (APENAS PARA OS ITENS DE ORIGEM ANIMAL).

Declaramos que recebemos o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação.

Declaramos, sob as penas da Lei, de que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros.

Validade de Proposta: 60 dias

Manaus, 17 de Julho de 2024.

ARG
MARQUES:120
65021000174

Assinado de forma digital por ARG MARQUES:12065021000174
Dados: 2024.07.17 14:15:53 -04'00'

Rua Acre, n 108, Nossa Senhora das Graças
CEP: 69053-130
Manaus – Am
CNPJ 12.065.021/0001-74

Fone (92) 98124-7070 - argmarquesam@gmail.com



ATESTADO DE APTIDÃO TÉCNICA

Atestamos que a empresa **A.R.G MARQUES**, inscrita no CNPJ 12.065.021/0001-74, com sede na Rua Mato Grosso n°10, Bairro Flores, Manaus/AM, CEP 69.058-460, forneceu os bens abaixo discriminados, não ocorrendo nada que o desabone.

DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MENSAL	PERÍODO DE FORNECIMENTO
FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ, REFEIÇÃO PREPARADA . PÃES, OVOS, FRUTAS, LEITE, CAFÉ.	UNIDADE	3.590	10/05/2020 à 10/06/2021
FORNECIMENTO DE ALMOÇO, REFEIÇÃO PREPARADA . CARNE, PEIXE, FRANGO, ARROZ, MACARRÃO, FEIJÃO, SALADA.	UNIDADE	3.590	10/05/2020 à 10/06/2021
FORNECIMENTO DE LANCHE DA TARDE, REFEIÇÃO PREPARADA . PÃO, BOLACHA, FRUTAS, CAFÉ, SUCO, OVOS E FRIOS.	UNIDADE	3.590	10/05/2020 à 10/06/2021

Ronivaldo
CNPJ-Cad. Nacional de Pessoa Jurídica
04.497.844/0001-40
Flexcables da Amazônia Ind. e
Com. de Cabos e Fios Ltda.
AV. Gen. Rodrigo Otávio, 1049
Bairro: Crespo-CEP: 69.073-177
MANAUS AM

ATESTADO DE APTIDÃO TÉCNICA

Atestamos que a empresa **A.R.G MARQUES**, inscrita no CNPJ 12.065.021/0001-74, com sede na Rua Mato Grosso n°10, Bairro Flores, Manaus/AM, CEP 69.058-460, forneceu os bens abaixo discriminados:

DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MENSAL	PERÍODO DE FORNECIMENTO
FORNECIMENTO DE ALMOÇO, REFEIÇÃO PREPARADA. PEIXES, CARNES, OVOS, SALADA, MACARRÃO, ARROZ, FEIJÃO.	UNIDADE	1.850	05/05/2021 à 05/06/2022

Rosângela Nepomuceno
CNPJ-Cad. Nacional de Pessoa Jurídica
04.497.844/0001-40
Flexcables da Amazônia Ind. e
Com. de Cabos e Fios Ltda.
AV. Gen. Rodrigo Otávio, 1049
Bairro: Crespo-CEP: 69.073-177
MANAUS - AM



**TEMPERANO INDUSTRIA E COMERCIO DE
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**

RUA ANTÔNIO CRISTALINO, 2307, REDENCAO
MANAUS - AM - CEP 69047-042
TELEFONE: (92) 98131-8844
EMAIL: COMERCIAL@TEMPERANO.COM.BR

CNPJ: 41.767.110/0001-60

ATESTADO DE APTIDÃO TÉCNICA

Atestamos que a empresa **A.R.G MARQUES**, inscrita no CNPJ 12.065.021/0001-74, com sede na Rua Mato Grosso n
°10, Bairro Flores, Manaus/AM, CEP 69.058-460, forneceu os bens abaixo discriminados:

DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MENSAL	PERÍODO DE FORNECIMENTO
FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ, REFEIÇÃO PREPARADA. PÃES, OVOS, QUEJO, PRESUNTO, CAFÉ, SUCO.	UNIDADE	2.300	03/07/2021 à 04/07/2022
FORNECIMENTO DE LANCHE DA TARDE, REFEIÇÃO PREPARADA. PÃO, BOLACHA, MARGARINA, QUEIJO, PRESUNTO, SUCO.	UNIDADE	2.300	03/07/2021 à 04/07/2022

CNPJ CAD. NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS
41.767.110/0001-60
Temperano Indústria e Comércio de
Produtos Alimentícios
Rua Anturio Cristalino 2307
Bairro Redenção
Manaus CEP 69047-042 Am



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.065.021/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/06/2010
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL A. R. G. MARQUES E CIA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRATORIA CASA 105	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 56.11-2-05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ACRE	NÚMERO 108	COMPLEMENTO QD 40 CJ VIEIRALVES
-----------------------------	----------------------	---

CEP 69.053-130	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA DAS GRACAS	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
--------------------------	--	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ARGMARQUESAM@GMAIL.COM	TELEFONE (92) 8124-7070/ (92) 9395-5095
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/12/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/06/2024** às **21:51:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA DE MANAUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA MANAUS

LICENÇA SANITÁRIA
N.º 68411/2021
VALIDO ATÉ 24/11/2024

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Razão Social: **A. R. G. MARQUES**
Nome Fantasia:
Logradouro: **RUA MATO GROSSO**
Número: **10**
Bairro: **FLORES**

CNPJ: **12.065.021/0001-74**
Protocolo: **AMP2000263876**
Complemento: **LOJA 10**
CEP: **69058460**
Nota :-----

Inscrição Municipal: **13326601**
Cadastro Imobiliário: **148461**
Data Emissão: **24/11/2021**
Valido até: **24/11/2024**

LISTA DE ATIVIDADES AUTORIZADAS

CNAE:	Descrição
5611-2/03	- Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

LISTA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS

CNAE:	Descrição
-------	-----------

Observações

- Esta licença não isenta este estabelecimento de novas inspeções e da contínua averiguação das condições sanitárias do mesmo;
- Esta licença deverá ser afixada em local visível;
- A renovação da licença sanitária deverá ser requerida 90 (noventa) dias antes do vencimento;
- Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: https://portal-slim.manaus.am.gov.br/significil/processo/imprime-modo-tipo_alvara/2/cod_alvara/12932109/co_protocolo/AMP2000263876/
- Licença Emitida de forma automática, conforme Lei Federal 13.874/2019, RDC 153/2017, IN 16/2017 e Dec. Mun. 4648/2019.



Escaneie o QR Code



PREFEITURA DE MANAUS
SECRETARIA DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
E CONTROLE INTERNO - SEMEF

ALVARÁ PROVISÓRIO
VÁLIDO ATÉ 18/04/2025

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Razão Social: **A. R. G. MARQUES**
Nome Fantasia:
Logradouro: **RUA MATO GROSSO**
Número: **10**
Bairro: **FLORES**

CNPJ: **12.065.021/0001-74**
Área Ocupada: **20.00**
Complemento: **LOJA 10**
CEP: **69058460**
Nota: -----

Inscrição Municipal:
13326601
Cadastro Imobiliário: **148461**
Protocolo: **AMP2000263876**
Data da Concessão:
18/04/2024

LISTA DE ATIVIDADES AUTORIZADAS

CNAE:	Descrição
5611-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

LISTA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS

CNAE:	Descrição
-------	-----------

Observações

- O alvará Funcionamento Provisório é concedido por meio eletrônico considerando a legislação pertinente, os receptivos licenciamentos e vistorias, quando aplicáveis, e a ciência e responsabilidade do empresário ou responsável legal pela empresa ou sociedade;
- O alvará de Funcionamento tem validade de 12 meses, não prorrogáveis;
- Este diploma deve ser fixado em local visível e de fácil acesso
- Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: <https://portal-slim.manaus.am.gov.br/s/autenticidade/XPMNASUP>



Escaneie o QR Code



PREFEITURA DE MANAUS
SECRETARIA DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
E CONTROLE INTERNO - SEMEF

**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E
FUNCIONAMENTO**

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Razão Social: **A. R. G. MARQUES**

CNPJ: **12.065.021/0001-74**

Inscrição Municipal:
13326601

Nome Fantasia:

Área Ocupada: **20.00**

Cadastro Imobiliário:
148461

Logradouro: **RUA MATO GROSSO**

Complemento: **LOJA 10**

Protocolo:
AMP2000263876

Número: **10**

CEP: **69058460**

Data da Concessão:
24/11/2020

Bairro: **FLORES**

Nota: -----

LISTA DE ATIVIDADES AUTORIZADAS

CNAE:

Descrição

5611-2/03
5620-1/01

Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

LISTA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS

CNAE:

Descrição

Observações

- O alvará de Localização e Funcionamento é concedido por meio eletrônico considerando a legislação pertinente, os respectivos licenciamentos e vistorias, quando aplicáveis, e a ciência e responsabilidade do empresário ou responsável legal pela empresa ou sociedade;
- O alvará de Funcionamento tem validade indeterminada;
- Este diploma deve ser fixado em local visível e de fácil acesso;
- Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: <https://portal-slim.manaus.am.gov.br/s/autenticidade/XPLVA1S>



Escaneie o QR Code



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A. R. G. MARQUES
CNPJ: 12.065.021/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:30:55 do dia 26/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/10/2024.

Código de controle da certidão: **49C7.B9FA.1A96.8D80**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. R. G. MARQUES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.065.021/0001-74

Certidão n°: 28065116/2024

Expedição: 22/04/2024, às 13:50:29

Validade: 19/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A. R. G. MARQUES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **12.065.021/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 007738728

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 30/06/2024, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

A R G MARQUES E CIA LTDA, residente na RUA ACRE N 108, QD 40 CJ VIEIRALVES, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, CEP: 69053-130, Manaus - AM, vinculado ao CNPJ: 12.065.021/0001-74. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, segunda-feira, 1 de julho de 2024.

PEDIDO Nº:

0007738728



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.065.021/0001-74
Razão Social: A R G MARQUES E CIA LTDA
Endereço: R MATO GROSSO 10 LOJA 10 / FLORES / MANAUS / AM / 69058-460

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/07/2024 a 07/08/2024

Certificação Número: 2024070907351646506151

Informação obtida em 17/07/2024 13:48:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

173281/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE : **A. R. G. MARQUES E CIA LTDA**
ENDEREÇO : **RUA ACRE, Nº: 108, CEP: 69053130**
BAIRRO : **NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS** COMPLEMENTO: **QD 40 CJ VIEIRALVES**
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **13326601**
CNPJ/CPF : **12065021000174**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

17/07/2024

Tributos

***** **NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS** *****
***** **NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS** *****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 15/10/2024



A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

VALIDAÇÃO

CND Nº173281/2024

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>) e infome a chave de validação **C9F.9B5.A4D.78C**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
Cadastrado em: 17/07/2024



Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 53799251
Data: 01/07/2024
Hora: 11:11:59
Válida até: 31/07/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

C.N.P.J: 12.065.021/0001-74 - A. R. G. MARQUES E CIA LTDA

Inscrição: 04.227.681-0 - **Situação:** Suspenso

CNAE: 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
 Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
 Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: A. R. G. MARQUES E CIA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



AMP2400069244

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

MANAUS

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

5 Junho 2024

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13201054711 em 05/06/2024 da Empresa A. R. G. MARQUES E CIA LTDA, CNPJ 12065021000174 e protocolo 240315367 - 05/06/2024. Autenticação: 53D645B4C098C3F5212466DE6E3A8247535664E. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/031.536-7 e o código de segurança xAZy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

MARCIA LOPES BARROSO
SECRETARIA GERAL





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

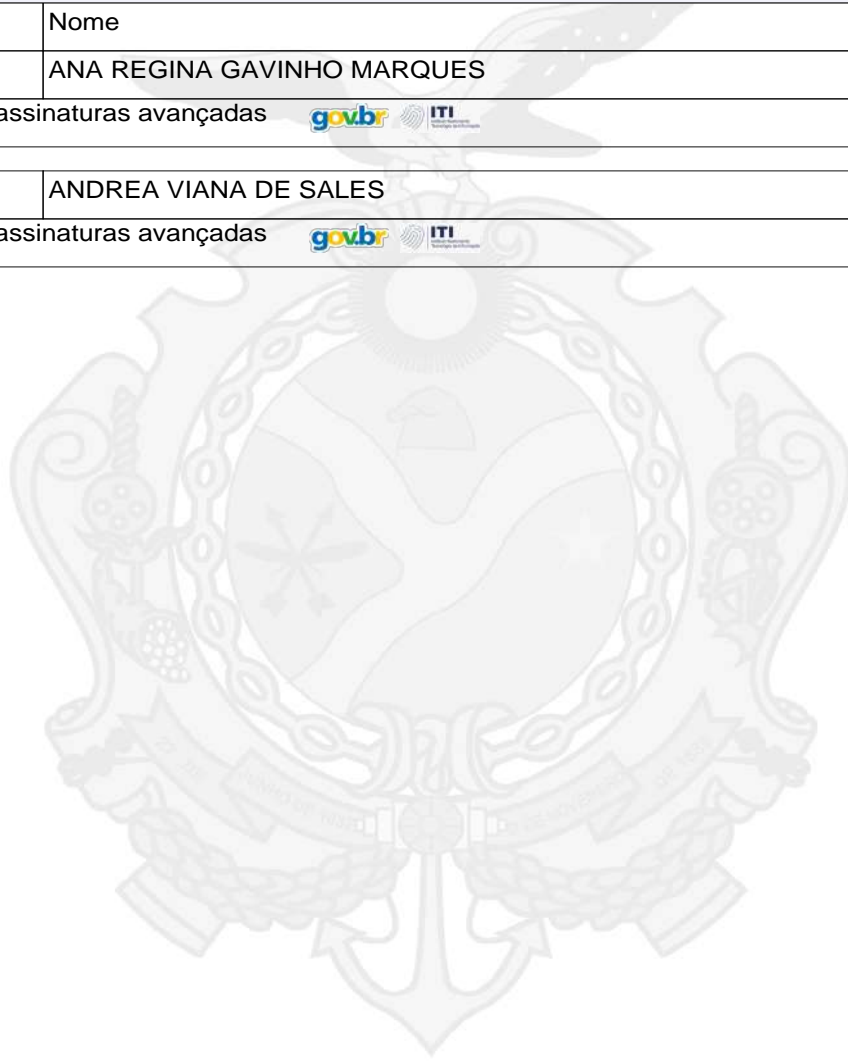
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/031.536-7	AMP2400069244	05/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
443.450.467-34	ANA REGINA GAVINHO MARQUES	05/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
636.718.162-87	ANDREA VIANA DE SALES	05/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13201054711 em 05/06/2024 da Empresa A. R. G. MARQUES E CIA LTDA, CNPJ 12065021000174 e protocolo 240315367 - 05/06/2024. Autenticação: 53D645B4C098C3F5212466DE6E3A8247535664E. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/031.536-7 e o código de segurança xAZy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.


MARCIA LOPES BARROSO
SECRETÁRIA-GERAL

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LIMITADA

A. R. G. MARQUES

ANA REGINA GAVINHO MARQUES, brasileira, casada em comunhão universal, nascida em 26/07/1955, empresária, inscrita no R.G nº 563765 SSP/AM, inscrita no CPF nº 443.450.467,34, residente e domiciliada na Rua Marques de Caravelas, nº 11, Parque das Laranjeiras, Flores, CEP: 69.058-010, na cidade de Manaus/AM.

Titular da empresa individual **A. R. G. MARQUES**, com sede na Rua Mato Grosso, nº 10, Loja 10, Flores, CEP 69.058-460, na cidade de Manaus/AM, inscrita na Junta Comercial do Estado do Amazonas (JUCEA) sob o NIRE n.º 13101270047 em sessão do dia 09/11/2016 e inscrita no CNPJ sob nº 12.065.021/0001-74, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, **ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO para SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, fazendo a opção pela sociedade de dois único sócio, conforme autoriza o art. 1.052, parágrafo único da lei 10.406/2002 (Código Civil), resolve alterar e transformar de empresário para sociedade empresária limitada, conforme as condições e cláusulas seguintes:

I - DA ENTRADA DE SÓCIO

a) É admitida como sócia **ANDRÉA VIANA DE SALES**, brasileira, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, nascida em Parintins, 12/12/1980, empresária, inscrita no RG sob nº 1387405-5, SSP/AM, CPF: 636.718.162-87, residente na Alameda India, Nº 1998, Condomínio Ponta Negra Vlubede Campo, Casa 201, Ponta Negra, CEP: 69037058, na cidade de Manaus/AM.

II - DO ACERVO E CAPITAL SOCIAL

a) O acervo desta Empresa Individual, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) passa a constituir o capital desta sociedade.

b) O capital social é alterado para R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200.000 (Duzentos Mil quotas) no valor nominal de R\$: 1,00 (um real) cada totalmente integralizado em moeda corrente e legal do País.

c) A sócia **ANDRÉA VIANA DE SALES** integraliza neste ato 100.000 (cem mil) quotas de capital, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), ficando o capital assim distribuído entre as sócias:

<i>Sócios</i>	<i>Quotas</i>	<i>Valor Capital</i>
ANA REGINA GAVINHO MARQUES	100.000	R\$ 100.000,00
ANDRÉA VIANA DE SALES	100.000	R\$ 100.000,00
Totais	200.000	R\$ 200.000,00



III - DA ADMINISTRAÇÃO

a) A administração caberá as sócias **ANA REGINA GAVINHO MARQUES e ANDRÉA VIANA DE SALES**, com poderes e atribuições de administrar e representar a sociedade ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente, isoladamente ou em conjunto, praticando todos e quaisquer atos necessários ou convenientes à administração satisfatória dos negócios sociais, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alternar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

IV - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

a) As administradoras declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por Lei, especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob o efeito dela, a pena de que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

V - ALTERAÇÃO DOS OBJETIVOS SOCIAIS:

A empresa passa a ter por objeto as seguintes atividades econômicas:

56.20-1-01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS;

56.11-2-03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES.

VI - DA TRANSFORMAÇÃO

a) Fica transformada esta Empresa Individual, em sociedade empresária Ltda. sob o nome empresarial de **A. R. G. MARQUES E CIA LTDA.**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes a sua antecessora.

Para tanto firma o presente contrato social em ato contínuo

CONTRATO SOCIAL

A. R. G. MARQUES E CIA LTDA.

Cláusula 1ª - Do nome Empresarial e Sede



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13201054711 em 05/06/2024 da Empresa A. R. G. MARQUES E CIA LTDA, CNPJ 12065021000174 e protocolo 240315367 - 05/06/2024. Autenticação: 53D645B4C098C3F5212466DE6E3A8247535664E. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/031.536-7 e o código de segurança xAZy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.


MARCIA LOPES BARROSO
SECRETÁRIA GERAL

- a) A sociedade gira sob o novo nome **A. R. G. MARQUES E CIA LTDA.** e tem sede e domicílio na cidade de Manaus/AM, Rua Mato Grosso, nº 10, Loja 10, Flores, CEP 69.058-460;
- b) A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

Cláusula 2ª: Dos Objetivos Sociais

- a) Os objetivos sociais da empresa são as seguintes atividades:

56.20-1-01 – Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas;

56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.

Cláusula 3ª: Do Capital Social

- a) O capital social é no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos Mil Reais), dividido em 200.000 (duzentos Mil quotas) no valor nominal de R\$: 1,00 (um real) cada totalmente integralizado em moeda corrente e legal do País, estando assim distribuído:

<i>Sócios</i>	<i>Quotas</i>	<i>Valor Capital</i>
ANA REGINA GAVINHO MARQUES	100.000	R\$ 100.000,00
ANDRÉA VIANA DE SALES	100.000	R\$ 100.000,00
Totais	200.000	R\$ 200.000,00

Cláusula 4ª: Da Responsabilidade das Sócias

- a) A responsabilidade das sócias é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

Cláusula 5ª: Da Administração

- a) A administração caberá as sócias **ANA REGINA GAVINHO MARQUES e ANDRÉA VIANA DE SALES**, com poderes e atribuições de administrar e representar a sociedade ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente, isoladamente ou em conjunto, praticando todos e quaisquer atos necessários ou convenientes à administração satisfatória dos negócios sociais, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alternar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.



Cláusula 6ª: Da Declaração de Desimpedimento

- a) As administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão à incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-las de exercer atividade empresarial, conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

Cláusula 7ª: Do Prazo de Duração

- a) A empresa iniciou suas atividades em 10/06/2010 e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Cláusula 8ª: Das Quotas

- a) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 9ª: Do Exercício Social

- a) O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 10ª : Do Falecimento das Sócias

- a) Em caso de morte ou interdição de uma das sócias, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pela(s) sócia(s) remanescente(s) ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da(s) sócia(s) remanescente(s), os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a uma das sócias.

Cláusula 11ª : Da Exclusão de Sócia

- a) Pode a sócia ser excluído, quando a maioria das sócias, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócias estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.



Cláusula 12ª : Do Enquadramento (ME ou EPP)

- a) As sócias declaram que a sociedade se enquadra como Micro Empresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

Cláusula 13ª : Do Foro

- a) As partes elegem o foro de Manaus/AM para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratadas, assinam digitalmente o presente instrumento particular.

Manaus, 04 de junho de 2024.

ANA REGINA GAVINHO MARQUES

ANDRÉA VIANA DE SALES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13201054711 em 05/06/2024 da Empresa A. R. G. MARQUES E CIA LTDA, CNPJ 12065021000174 e protocolo 240315367 - 05/06/2024. Autenticação: 53D645B4C098C3F5212466DE6E3A8247535664E. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/031.536-7 e o código de segurança xAZy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.


MARCIA LOPES BARROSO
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

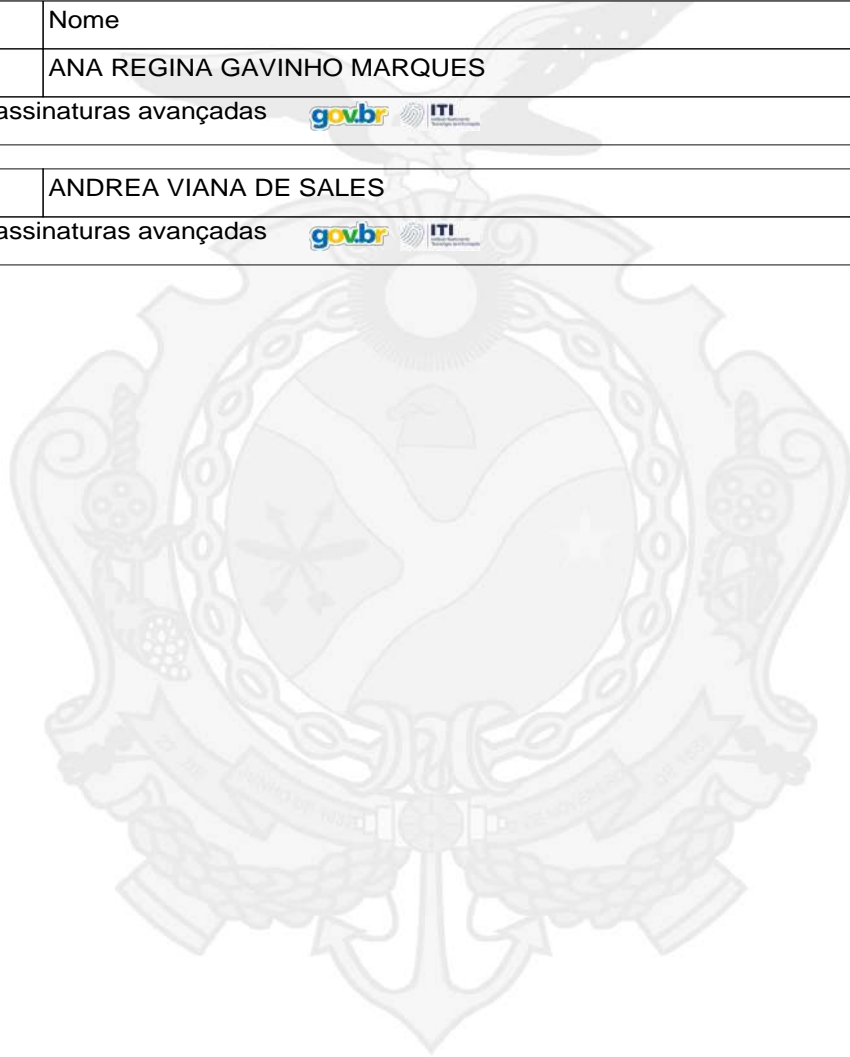
Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/031.536-7	AMP2400069244	05/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
443.450.467-34	ANA REGINA GAVINHO MARQUES	05/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

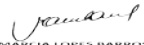
636.718.162-87	ANDREA VIANA DE SALES	05/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13201054711 em 05/06/2024 da Empresa A. R. G. MARQUES E CIA LTDA, CNPJ 12065021000174 e protocolo 240315367 - 05/06/2024. Autenticação: 53D645B4C098C3F5212466DE6E3A8247535664E. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/031.536-7 e o código de segurança xAZy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.


MARCIA LOPES BARROSO
SECRETÁRIA-GERAL



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa A. R. G. MARQUES E CIA LTDA, de CNPJ 12.065.021/0001-74 e protocolado sob o número 24/031.536-7 em 05/06/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 13201054711, em 05/06/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Meyre de Souza Mourao.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, MARCIA LOPES BARROSO. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
443.450.467-34	ANA REGINA GAVINHO MARQUES	05/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
636.718.162-87	ANDREA VIANA DE SALES	05/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
443.450.467-34	ANA REGINA GAVINHO MARQUES	05/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
636.718.162-87	ANDREA VIANA DE SALES	05/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 04/06/2024



Documento assinado eletronicamente por Meyre de Souza Mourao, Servidor(a) Público(a), em 05/06/2024, às 13:32.



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](http://www.jucea.am.gov.br) informando o número do protocolo 24/031.536-7.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13201054711 em 05/06/2024 da Empresa A. R. G. MARQUES E CIA LTDA, CNPJ 12065021000174 e protocolo 240315367 - 05/06/2024. Autenticação: 53D645B4C098C3F5212466DE6E3A8247535664E. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/031.536-7 e o código de segurança xAZy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.


MARCIA LOPES BARROSO
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
828.967.982-34	MARCIA LOPES BARROSO

Junta Comercial do Estado do Amazonas




Manaus, quarta-feira, 05 de junho de 2024



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13201054711 em 05/06/2024 da Empresa A. R. G. MARQUES E CIA LTDA, CNPJ 12065021000174 e protocolo 240315367 - 05/06/2024. Autenticação: 53D645B4C098C3F5212466DE6E3A8247535664E. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/031.536-7 e o código de segurança xAZy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.


MARCIA LOPES BARROSO
SECRETÁRIA-GERAL



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13201054711

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: A. R. G. MARQUES E CIA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



AMP2400079160

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

MANAUS

Local

24 Junho 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1653667 em 24/06/2024 da Empresa A. R. G. MARQUES E CIA LTDA, CNPJ 12065021000174 e protocolo 240356381 - 24/06/2024. Autenticação: F62C79C3635DDB2C7EC6CD13B4495740F89. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/035.638-1 e o código de segurança r6t4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

Marcia Lopes Barroso
MARCIA LOPES BARROSO
SECRETARIA GERAL






JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

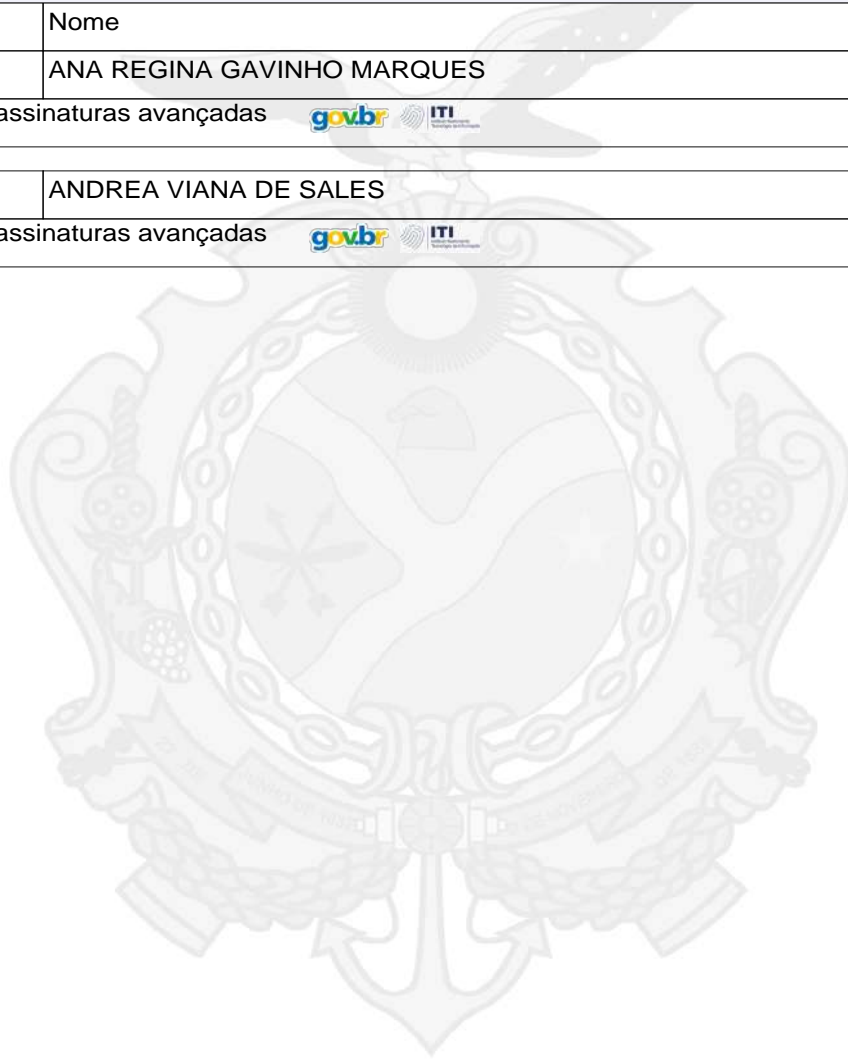
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/035.638-1	AMP2400079160	24/06/2024

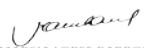
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
443.450.467-34	ANA REGINA GAVINHO MARQUES	24/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
636.718.162-87	ANDREA VIANA DE SALES	24/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1653667 em 24/06/2024 da Empresa A. R. G. MARQUES E CIA LTDA, CNPJ 12065021000174 e protocolo 240356381 - 24/06/2024. Autenticação: F62C79C3635DDB2C7EC6CD13B4495740F89. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/035.638-1 e o código de segurança r6t4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.


MARCIA LOPES BARROSO
SECRETÁRIA-GERAL

QUARTA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
A. R. G. MARQUES E CIA LTDA
CNPJ 12.065.021/0001-74 NIRE 13201054711

ANDREA VIANA DE SALES, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 12/12/1980, empresária, portadora da RG nº. 13874055 SSP-AM e CPF 636.718.162-87, residente e domiciliada na cidade de Manaus - Amazonas, na Alameda Índia nº 1998, Ponta Negra, CEP 69037-058 e **ANA REGINA GAVINHO MARQUES**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, nascida em 26/07/1955, empresária, portadora da RG nº. 563765 SSP-AM e CPF 443.450.467-34, residente e domiciliada na cidade de Manaus - Amazonas, na Rua Marques de Caravelas nº 11, Flores, CEP 69058-010, únicas sócias da sociedade limitada **A. R. G. MARQUES E CIA LTDA**, com sede na Rua Mato Grosso Nº 10, Loja 10, Flores, CEP 69058-460, Manaus – Amazonas, e com seu Ato Constitutivo devidamente registrado e arquivado na **inscrito na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o nº. 1320105471-1, em sessão de 10/06/2010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.065.021/0001-74**, resolvem assim alterar o referido contrato social, nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOVO ENDEREÇO: A partir da presente alteração passará a ter sua sede na Rua Acre nº. 108, Qd 40 Cj Vieiralves, Nossa Senhora das Graças, CEP 69053-130, Manaus – Amazonas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS OBJETIVOS SOCIAIS: O objeto social da presente sociedade passa a ser composto das seguintes atividades: RESTAURANTES E SIMILARES, LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES, BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COM INTRETENIMENTO, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL: O Capital Social que era de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil quotas) com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) dividido em 600.000 (seiscentas mil quotas) no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizados em moeda corrente e legal do País, fica distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
ANDREA VIANA DE SALES	300.000	300.000,00
ANA REGINA GAVINHO MARQUES	300.000	300.000,00
TOTAL	600.000	600.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



CLÁUSULA QUINTA – DA INDIVISIBILIDADE DAS QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO E USO FIRMA: A Administração da sociedade caberá a **ANDREA VIANA DE SALES** e **ANA REGINA GAVINHO MARQUES**, em conjunto ou separadamente, com poderes para gerir e administrar os negócios da sociedade, assinar papéis e documentos, celebrar contratos de toda e qualquer natureza e tudo mais praticar para o fiel cumprimento deste contrato, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: As administradoras declaram, sob as penas da Lei que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar; de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possa impedir de exercer atividades mercantis.

VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADA NO CÓDIGO CIVIL/2002 CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL: A empresa gira sob o nome empresarial de **A. R. G. MARQUES E CIA LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ENDEREÇO: A sociedade tem sua sede na Rua Acre nº. 108, Qd 40 Cj Vieiralves, Nossa Senhora das Graças, CEP 69053-130, Manaus – Amazonas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL – O Capital Social é de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) dividido em 600.000 (seiscentas mil quotas) no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizados em moeda corrente e legal do País, e distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
ANDREA VIANA DE SALES	300.000	300.000,00
ANA REGINA GAVINHO MARQUES	300.000	300.000,00
TOTAL	600.000	600.000,00



CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA – DA INDIVISIBILIDADE DAS QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO E USO FIRMA: A Administração da sociedade cabe a **ANDREA VIANA DE SALES** e **ANA REGINA GAVINHO MARQUES**, em conjunto ou separadamente, com poderes para gerir e administrar os negócios da sociedade, assinar papéis e documentos, celebrar contratos de toda e qualquer natureza e tudo mais praticar para o fiel cumprimento deste contrato, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ABERTURA DE FILIAIS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA OITAVA – DOS OBJETIVOS SOCIAIS: O objeto social da presente sociedade é composto das seguintes atividades: RESTAURANTES E SIMILARES, LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES, BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COM INTRETENIMENTO, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS.

CLÁUSULA NONA - DO INICIO E PRAZO DE DURAÇÃO: A empresa teve início de suas atividades em 10/06/2010 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO BALANÇO SOCIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou suportando os prejuízos apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE: Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especificamente levantado.



Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: As administradoras declaram, sob as penas da Lei que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar; de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possa impedir de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PORTE EMPRESARIAL: Os sócios declaram para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Micro Empresa, onde o valor da receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusões relacionadas no § 4º art. 3º da mencionada Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Manaus/AM, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Manaus-AM, 21 de junho de 2024.

ANA REGINA GAVINHO MARQUES

ANDREA VIANA DE SALES









JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

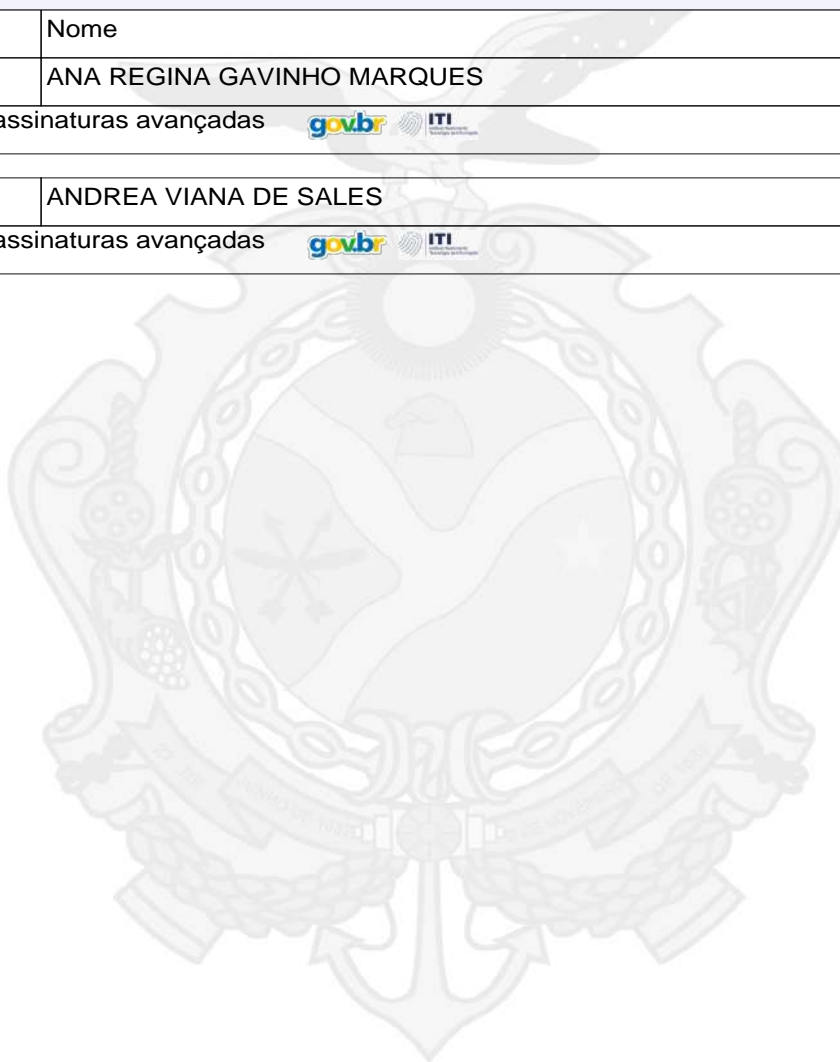
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/035.638-1	AMP2400079160	24/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
443.450.467-34	ANA REGINA GAVINHO MARQUES	24/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
636.718.162-87	ANDREA VIANA DE SALES	24/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1653667 em 24/06/2024 da Empresa A. R. G. MARQUES E CIA LTDA, CNPJ 12065021000174 e protocolo 240356381 - 24/06/2024. Autenticação: F62C79C3635DDB2C7EC6CD13B4495740F89. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/035.638-1 e o código de segurança r6t4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.


MARCIA LOPES BARROSO
SECRETÁRIA-GERAL




Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa A. R. G. MARQUES E CIA LTDA, de CNPJ 12.065.021/0001-74 e protocolado sob o número 24/035.638-1 em 24/06/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1653667, em 24/06/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Larissa Marinho Ferreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, MARCIA LOPES BARROSO. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
443.450.467-34	ANA REGINA GAVINHO MARQUES	24/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
636.718.162-87	ANDREA VIANA DE SALES	24/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
443.450.467-34	ANA REGINA GAVINHO MARQUES	24/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
636.718.162-87	ANDREA VIANA DE SALES	24/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 21/06/2024



Documento assinado eletronicamente por Larissa Marinho Ferreira, Servidor(a) Público(a), em 24/06/2024, às 16:19.




A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](https://portalservicos.jucea.am.gov.br) informando o número do protocolo 24/035.638-1.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1653667 em 24/06/2024 da Empresa A. R. G. MARQUES E CIA LTDA, CNPJ 12065021000174 e protocolo 240356381 - 24/06/2024. Autenticação: F62C79C3635DDB2C7EC6CD13B4495740F89. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/035.638-1 e o código de segurança r6t4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.


MARCIA LOPES BARROSO
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
828.967.982-34	MARCIA LOPES BARROSO

Junta Comercial do Estado do Amazonas

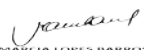


Manaus. segunda-feira, 24 de junho de 2024



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1653667 em 24/06/2024 da Empresa A. R. G. MARQUES E CIA LTDA, CNPJ 12065021000174 e protocolo 240356381 - 24/06/2024. Autenticação: F62C79C3635DDB2C7EC6CD13B4495740F89. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/035.638-1 e o código de segurança r6t4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.


MARCIA LOPES BARROSO
SECRETÁRIA-GERAL



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

08 JUN 2010



10/026172-8

NRRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outro UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 (Nulo Tabeta 1)	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
--	--	--

1 - REQUERIMENTO

ILMO SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA

NOME: **A. R. G. MARQUES**
(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
01	318	318	ENQUADRAMENTO ME

MANAUS
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio

Nome: **ANA REGINA GAUINHOS MARQUES**

Assinatura:

Telefone de Contato: **3642-3118**

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresa(a)is igual(a)is ou semelhante(s):

SIM

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
ARQUIVE-SE EM **10 JUN 2010**

LUIZA ENGIDA DE MENEZES ERSE
Pela Presidência

Processo em ordem
À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

09.06.2010
Data

Processo indeferido. Publique-se

DECISÃO COLEGIADA

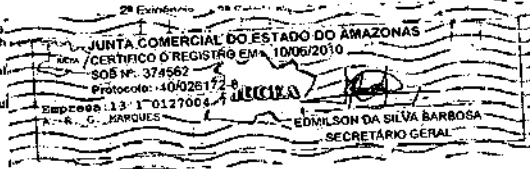
Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se

Processo indeferido. Publique-se

Data

Assessoria Técnica
Normal: **Guilherme de Castro**
Matr. 158.020-5A



OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico que este documento da empresa A. R. G. MARQUES, CNPJ 12065021000174, foi deferido e arquivado sob o nº 374562 em 10/06/2010.
Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo C241000288890 e o código de segurança gKdS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

Manaus

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

10 06 10

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

JUCEA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO AMAZONAS

O Empresário **A. R. G. MARQUES**, estabelecido na AVENIDA JACIRA REIS, 1080, LOJA 5, D PEDRO, MANAUS, AM, CEP: 69.040-270, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

^ Código do ato: 315
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA



MANAUS - AM, 31 de Maio de 2010.

Ana Regina Gavinho Marques

Empresário: ANA REGINA GAVINHO MARQUES

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

<p>DEFERIDO EM <u>09/06/2010</u></p> <p><i>[Signature]</i></p> <p>JUCEA Norma Suely F. de Castro Assessora Técnica Matr. 158.020-5 A</p>	<p>Etiqueta de registro</p> <p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/06/2010 SOB Nº: 374562 Protocolo: 10/026172-8 Empresa: 13-1-0127004 A. R. G. MARQUES</p> <p>JUCEA EDMILSON DA SILVA BARBOSA SECRETÁRIO GERAL</p>
--	---



RECONHEÇO POR AUTÊNTICA a(s) assinatura(s) de ANA REGINA GAVINHO MARQUES
SELO ELETRÔNICO DE AUTENTICAÇÃO MANAUS AM 366223
Cid 563B-7E08-8166-81C3. Valde e Selos: www.seloam.com.br
Manaus (AM), 01 de Junho de 2010.

Valor: R\$ 2,70

[Signature]
ANGELA PAULA PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIA AUTENTADORA

http://www.dnrc.gov.br/Servicos_dnrc/form-dnrc/declaracaoME.php

01/06/2010



Junta Comercial do Estado do Amazonas


Certifico que este documento da empresa A. R. G. MARQUES, CNPJ 12065021000174, foi deferido e arquivado sob o nº 374562 em 10/06/2010. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo C241000288890 e o código de segurança gKdS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.



9ª TABELA DE NOTAS - CARTÓRIO ABREU
Bel. Ana de Fátima Abreu Chagas - Tabelista - www.cartorioabreu.com.br
Av. Paraíba, nº 229 - Adrianópolis - Manaus/AM - Fone: (92) 2129-0099 - (92) 98158-9511

Reconheço Por AUTÊNTICA a firma de
ANA REGINA GAVINHO MARQUES
Dou Fé Em Testemunho da verdade Data/Hora 03/11/2016 14 24 26
Emitido por **GEZIANNE ALVES DA SILVA FUZARI /ESCREVENTE AUTORIZADA**
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TJAM - N
RECIFIR04531RRO94P9TCFT24C61
Valide o selo cidadão:portalseioam.com.br - Pago: R\$4,94 + 0,16 ITRSS

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
SECRETARIA DA RACIONALIZAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
Escritoriente Autorizada

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 13101270047		NIRE DA FILIAL (pre) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANA REGINA GAVINHO MARQUES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Universal		
FILHO DE (pai) ARI DE OLIVEIRA GAVINHO		(mãe) NEYDE MENEZES GAVINHO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/07/1955	IDENTIDADE (número) 563765	Órgão emissor SSP	UF AM
CPF(número) 443.450.467-34		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA MARQUES DE CARAVELAS			NÚMERO 11
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO PARQUE DAS LARANJEIRAS	CEP 69058-010	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 000243 - Manaus
MUNICIPIO Manaus	UF AM		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL A. R. G. MARQUES - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA MATO GROSSO			NÚMERO 10
COMPLEMENTO LOJA 10	BAIRRO/DISTRITO FLORES	CEP 69058-460	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 000243 - Manaus
MUNICIPIO Manaus	UF AM	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) manoelleao@escritoriojaol.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 5611203 Atividade Secundária XXX	Descrição do Objeto LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 10/06/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20619210001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF-NIRE ANTERIOR	UF AM
DATA ASSINATURA 03/11/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Ana Regina Gavinho Marques</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 AM1160000499976	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Super Fácil

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2016 10:40 SOB Nº 20160876338.
PROTOCOLO: 160876338 DE 04/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602431017. NIRE: 13101270047.
A. R. G. MARQUES - ME



Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 09/11/2016
www.empresasuperfacil.am.gov.br

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, **JUSSARA THAYANE BARBOSA DAMASCENO**, brasileira, nutricionista (CRN 14283), portadora do RG nº 26205823, inscrita no CPF nº 016.820.932.20, residente e domiciliada na Rua Ilha Oregon, nº 131, Bloco 9 Apto 1, bairro Lirio do Vale, Manaus/AM, ora em diante denominado **CONTRATADA** e Empresa **ARG MARQUES**, inscrita no CNPJ sob nº 12.065.021/0001-74, estabelecida na Rua Mato Grosso, nº 10, Loja 10, bairro Flores, Manaus/AM, doravante denominado **CONTRATANTE**, convencionam e contratam entre si:

1. A prestação de serviços profissionais de nutricionista aos termos da Lei nº 8.234, de 17/09/91, com total independência técnica, desenvolvendo as atividades de Visitas Técnicas e Supervisão Sanitária.
 2. Local para desempenho das atividades: será na própria sede da empresa **CONTRATANTE**.
 3. Contraprestação aos serviços contratados:
 - 3.1- O **CONTRATANTE** pagará o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), por mês, pelos serviços prestados;
 - 3.2- Deverá o pagamento acordado neste instrumento ser efetuado por meio de transferência bancária favorecendo a **CONTRATADA** em conta indicada por esta.
 - 3.3- Constitui obrigação do **CONTRATANTE** fornecer todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes relacionados à perfeita execução do serviço que será realizado.
 4. O **CONTRATANTE** inscreverá o nome da **CONTRATADA** junto ao Conselho Regional de Nutrição como Responsável Técnico.
- Parágrafo Primeiro:** Quando do término a qualquer título do presente contrato o **CONTRATANTE** imediatamente dará ciência ao Conselho Regional de Nutrição, retirando o nome da **CONTRATADA** de Responsável Técnico.
5. O presente contrato terá duração indeterminada, podendo ser denunciado por qualquer uma das partes, com aviso prévio, por escrito, de 30 (trinta) dias. O inadimplemento após o prazo estipulado acarretará na multa de 10% sobre os valores em atraso, sendo considerado rescindido de pleno direito o presente contrato independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, caso o atraso exceda 30 dias o referido atraso.
 6. O presente contrato poderá ser rescindido caso qualquer uma das partes descumpra o disposto neste contrato ou caso haja solicitação de alguma das partes, devendo ser solicitado com antecedência mínima de 30 dias
 7. Salvo expressa autorização da **CONTRATANTE**, não poderá a **CONTRATADA** transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata.
 8. Fica eleito o Foro da cidade de Manaus/AM para dirimir qualquer dúvida que possa surgir na efetivação do presente contrato, regendo-se pela legislação em vigor todos os cursos não previstos no presente instrumento contratual.

E por estarem **AS PARTES** de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam-no, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, destinando-se 01 (uma) via para cada parte interessada.

Manaus, 08 de maio de 2024

Apa Gelo Marques
CONTRATANTE

Jussara Thaysine Babosa Damascena
CONTRATADO

12.065.021/0001-74
A. R. G. MARQUES - ME
Rua Mato Grosso, nº 10 - Loja 10
Flores
CEP: 69.058 - 460
MANAUS

Jussara Damascena
Nutricionista
CRN - AM 14283



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS
7ª REGIÃO

INSCRIÇÃO Nº 14283

NOME

JUSSARA THAYANE BARBOSA
DAMASCENO

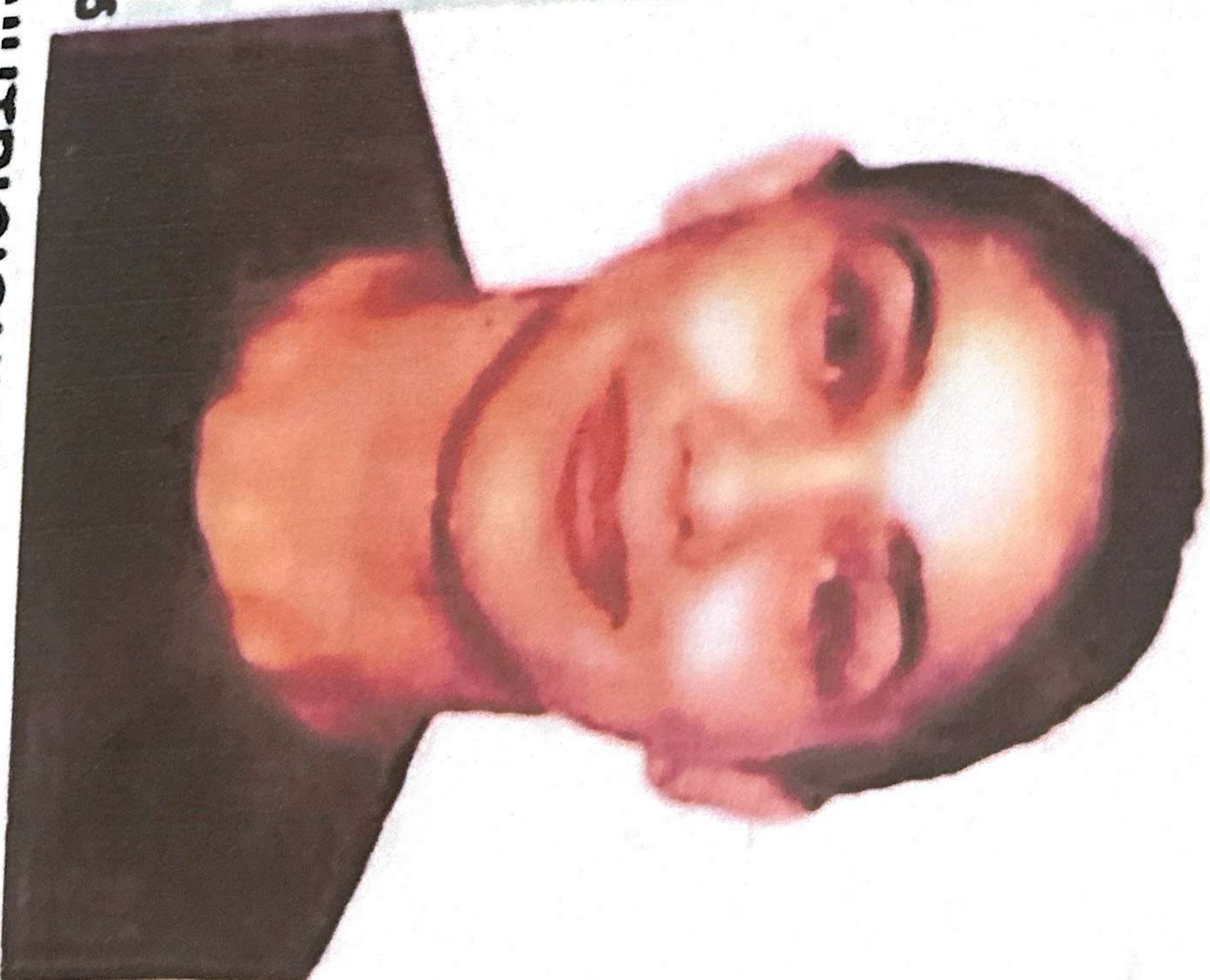
OBSERVAÇÕES

Jussara Thayane Barbosa Damasceno

ASSINATURA DO TITULAR

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 6.206/75

REGISTRO NACIONAL DE NUTRICIONISTAS





Fatura Detalhada

LSMR PROVEDOR DE INTERNET LTDA - 33.013.315/0001-22 | Efi Pagamentos - 09.089.356/0001-18

CPF/CNPJ: 33.013.315/0001-22

Rua da Independência, 06 - Nova Esperança

Fone: (92) 98429-3185 - SAC: (92) 98429-3185

E-mail: warylexnetwork@gmail.com - Site: www.warylex.com.br

Emissão
09/10/2023

Vencimento
06/05/2024

Número do contrato (ID):

1715

Destinatário:

1682 - JUSSARA THAYANE BARBOSA DAMASCENO

CPF: 016.820.932-20

RUA ILHA OREGON CD SMART VISTA DO SOL 2, 131, SM2 TORRE 09 APTO 01, LIRIO DO VALE II

Manaus / Estado do Amazonas CEP: 69038-561

O QUE FOI CONTRATADO

Valores(R\$)

200_MEGA_START

99,90

Valor total a pagar:

R\$ 99,90

Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou acompanhado do recibo de pagamento emitido pelo Banco.

Recebimento através do cheque n. do banco

Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador.

Autenticação Mecânica - RECIBO DO PAGADOR

efi by Gerencionet

364-6

36490.00027 00019.905306 00000.501171 1 00000000009990

Local de pagamento					Vencimento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO OU LOTÉRICA MESMO APÓS O VENCIMENTO					06/05/2024
Beneficiário					Agência/Código Beneficiário
LSMR PROVEDOR DE INTERNET LTDA - 33.013.315/0001-22 Efi Pagamentos - 09.089.356/0001-18					0001/199053
Data Doc.	Número Doc.	Especie Doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
09/10/2023	58752	DM	N	09/10/2023	00019905300000050117
Uso do Banco	Carteira	Especie Moeda	Quant. Moeda	(X) Valor	(=) Valor Documento
	1	R\$			99,90
Instruções (Texto de responsabilidade do Beneficiário)					(-)Desconto/Abatimentos
Após o vencimento cobrar juros de R\$ 0,03 ao dia.					(-)Outras Deduções
Após o vencimento cobrar multa de R\$ 2,00.					(+)Outros Acréscimos
de 06/04/2024 até 05/05/2024					(=)Valor cobrado



Pagador

1682 - JUSSARA THAYANE BARBOSA DAMASCENO 016.820.932-20

RUA ILHA OREGON CD SMART VISTA DO SOL 2, 131, SM2 TORRE 09 APTO 01, LIRIO DO VALE II - Cidade: Manaus, CEP: 69038-561, UF: Estado do Amazonas

FICHA DE COMPENSAÇÃO

— Autenticação Mecânica —



TRASLADO



LIVRO Nº P-0682
FOLHA Nº 135

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz **A. R. G. MARQUES - ME**, na forma abaixo:

S A I B A M todos quantos este público instrumento de procuração virem que, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), neste 9º Tabelionato de Notas, situado na Rua Professor Marciano Armond, nº 307, bairro Adrianópolis, nesta cidade de Manaus, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, compareceu como outorgante **A. R. G. MARQUES - ME**, empresa individual sediada nesta Capital, na Rua Mato Grosso, nº 10, Loja 10, Bairro Flores, inscrita no **CNPJ sob nº 12.065.021/0001-74**, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA sob NIRE nº 13101270047 e alteração registrada na referida Junta sob nº 20160876338 em 09/11/2016, neste ato representada por sua Titular: **ANA REGINA GAVINHO MARQUES**, brasileira, casada, engenheira química, portadora da Cédula de Identidade nº 44345046734, expedida pela SSP/AM em 31/08/2023, inscrita no **CPF/MF sob nº 443.450.467-34**, residente e domiciliada na Avenida Constantino Nery, nº 68, Apartamento 301, Centro, Manaus/AM. A representante da outorgante foi reconhecida como a própria por mim, Escrevente Autorizada, através dos documentos apresentados, do que dou fé. E, por ela outorgante, foi dito que, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu procurador **IGOR GAVINHO MARQUES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04114542803, expedida pelo DETRAN/AM, inscrito no **CPF/MF sob nº 980.870.452-20**, residente e domiciliado na Avenida do Turismo, nº 3269, Condomínio Passaredo, Casa 237, bairro Ponta Negra, Manaus/AM; a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para tratar de todos os negócios e assuntos de interesse da empresa outorgante, podendo para tanto: **a) representá-la junto às repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, cartórios em geral, CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO - CONTRAN, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, POLICIA RODOVIÁRIA FEDERAL, INSPETORIA DE TRÂNSITO, SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS - SMTU, IMTRANS, MANAUSTRANS, INSTITUTO NACIONAL DE PESOS E MEDIDAS - INMETRO, DNIT, COMPANHIAS DE SEGUROS, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ, DELEGACIA ESPECIALIZADA EM ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULOS**, e onde mais for



necessário, podendo regularizar, vistoriar, emplacar, licenciar, vender, ceder, adquirir/comprar, alienar a quem convier, nas condições e preço que convencionar, **transferir quaisquer veículos em nome da empresa Outorgante ou para o nome da empresa Outorgante**; dar e aceitar recibos e quitações, outorgar e assinar termos de transferência (DUT/ATPV) e/ou recibo de compra e venda, alegar e assinar o que for necessário, juntar, apresentar e retirar documentos, requerer 2ª via do CRLV/CRV(DUT/ATPV), pagar impostos, taxas e emolumentos, tirar o nada consta, prontuário, promover liberações, dirigir e autorizar a terceiros a dirigir o citado veículo por todo o Território Nacional, comunicar acidentes, promover registros de ocorrências, requerer e tomar ciência de laudos, perícias, receber prêmios de seguro; **b)** representá-la perante aos **BANCO DO BRASIL S/A, ITAÚ UNIBANCO BANCO MULTIPLO S/A, BANCO BRADESCO S/A, BANCO SANTANDER BRASIL S/A, BANCO SAFRA S.A, BANCO SICOOB, AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS – AFEAM, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, e onde mais for necessário, inclusive todas as entidades financeiras**; podendo para tanto abrir, movimentar e encerrar contas correntes, emitir, assinar, aceitar, endossar, descontar e, ou sacar cheques, notas promissórias, letras de câmbio, duplicatas de faturas, cédulas crédito em qualquer de suas modalidades, obter empréstimos e, ou financiamentos comerciais, e, ou industriais e, ou de crédito à exportação, assinando os respectivos contratos e executando toda e qualquer operação financeira e, ou de crédito necessária; assinar propostas ou contratos de abertura de contas de depósito e de abertura de créditos, ou ainda, contratos de câmbio, ajustar os valores dos créditos a contratar, juros, comissões, correções, prazos, formas de pagamento, prorrogações de prazos e elevações ou reduções de crédito, utilizar os créditos abertos, na forma e pelos meios que forem convencionais e, ou convenientes, estipular quaisquer cláusulas e condições, assinar contratos de retificações e ratificações dos contratos que celebrar, efetuar transferências, pagamentos por qualquer meio, autorizar débito em conta relativo à operações, retirar cheques devolvidos, requisitar cartão eletrônico, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar resgates/aplicações financeiras, sustar, contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques e autorizar cobrança, fazer depósitos e retiradas, solicitar saldos, extratos de contas e talões de cheques, receber todas e quaisquer importâncias devidas ou destinadas à outorgante, independente de sua origem ou procedência, fazer aplicações no mercado financeiro, receber juros e correção monetária, assinar todos os documentos necessários, inclusive termo de responsabilidade para retirada de cartão magnético, atualizar cadastros e fazer declarações; **c)** admitir, demitir e indenizar empregados, fixar salários e gratificações, assinar carteiras de trabalho e previdência social, fazer as respectivas anotações, pagar salários e receber quitação; **d)** representá-la em qualquer **Juízo, Instância ou Tribunal**, mover as ações que julgar conveniente e defendê-la nas que lhe forem movidas, usar dos poderes para o foro em geral (art. 105 do CPC), bem como os especiais de transigir, desistir, reconvir, recorrer, dar e receber quitação, firmar compromissos, produzir provas, receber notificações, constituir e destituir advogados, firmar contratos de prestação de serviços; **e)** comprar e vender os produtos atinentes ao seu ramo de negócio, combinar preços, prazos e demais condições assinar contratos, guias, requerimentos, despachos de mercadorias e

9ª TABELA DE NOTAS
Marta Pinheiro da Silva Santos
Escritor(a) Autorizada


TRASLADO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

demais documentos necessários, pagar e receber importâncias, dando e recebendo quitações; **f)** promover a participação em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir à abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixos e descontos, prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; **g)** representá-la junto às Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, bem como perante as suas respectivas fiscalizações, junto aos Ministérios, Secretarias, Departamentos, Diretorias, Autarquias, Institutos, Delegacias, Coordenadorias, Exatorias, Agências, INCRA, INSS, DETRAN, Receita Federal do Brasil, SEFAZ, Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-PGFN, Prefeitura Municipal de Manaus-PMM e suas Secretarias e fiscalizações, IMPLURB, SEMEF, SEMMAS, SUSAM, DVISA, ANVISA, CORPO DE BOMBEIROS, POLICIA FEDERAL, CIVIL e MILITAR, Amazonas Energia, Águas de Manaus, Empresas de Economia Mista, Coletorias, Capitancias, Alfândegas, Junta Comercial do Estado do Amazonas, Inspetorias, Divisões, Redes, Cartórios em geral, inclusive Tabelionatos de Notas, Correios e Telégrafos, Indústria e Comércio em geral e onde mais preciso for, tudo requerendo, promovendo e assinando em defesa dos direitos e interesses da empresa outorgante; fazer e assinar a sua declaração do Imposto de Renda, solicitar e retirar certificado digital, receber as respectivas notificações e assinar os certificados correspondentes, pagar os impostos, taxas e demais tributos devidos, bem como contribuições previdenciárias, requerer e receber quaisquer benefícios a que venha a ter direito, promover cobranças amigáveis e judiciais, dando recibos e quitações, inclusive protestar títulos cambiários, bem como averbar e/ou cancelar protestos, assinando termos, declarações e requerimentos, requerer e receber certidões, certificados, laudos, defendê-la em processos fiscais e/ou administrativos, receber e assinar toda a correspondência da outorgante, simples ou registrada, com ou sem valores postais, encomendas, reembolsos; enfim, usar dos mais variados poderes em direito permitidos e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, sendo vedado o substabelecimento. A qualificação do procurador, bem como o objeto do presente mandato foram declarados e conferidos pela representante da outorgante, que por eles se responsabiliza. Assim o disse, e me pediu lhe lavrasse a presente, que foi lida, acha em tudo conforme, aceita, ratifica e assina. Eu (ass) Rhadyja Rabelo Pereira, Auxiliar de Cartório, a digitei. Eu (ass) Maria Pinheiro da



Silva Santos, Escrevente Autorizada, lavrei, conferi, li e encerro o presente ato, colhendo as assinaturas. E eu, (ass) RAQUEL COLARES RÉGIS, TABELIÃ SUBSTITUTA, subscrevo, dou fé e assino. Valores Cobrados pelo ato: Emolumentos: R\$ 79,50 + FUNETJ R\$ 11,93 + COMPUTAÇÃO R\$ 0,00 + SELO R\$ 3,00 + ISS R\$ 3,98 = FARPAM R\$ 3,98 = Total R\$ 102,39. Valido somente com selo de fiscalização e controle. No ato foi colhida a assinatura (ass) de ANA REGINA GAVINHO MARQUES. Eu  Maria Pinheiro da Silva Santos, Escrevente Autorizada, extraí por meio eletrônico o presente Traslado, conferi dou fé e assino.

EM TESTEMUNHO  DA VERDADE

Maria Pinheiro da Silva Santos
Escrevente Autorizada

ATTESTADO DE NOTAS
Maria Pinheiro da Silva Santos
Escrevente Autorizada

SELO ELETRÔNICO TJAM - SELO
PRCGER00453111S7J6LMTYKKAD98,
Valor do ato: R\$ 102,39, Consulte o selo em
<https://cidadao.portalseoam.com.br/> ou
através do QR Code:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
IGOR GAVINHO MARQUES



DOC. IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
19009631 SSP AM

CPF DATA NASCIMENTO
980.870.452-20 05/01/1989

FILIAÇÃO
**JOSE LUIZ DE ABREU MARQUES
ANA REGINA GAVINHO MARQUES**

PERMISSÃO ACC CAT HAB.
[Hatched Box] [Hatched Box] AB

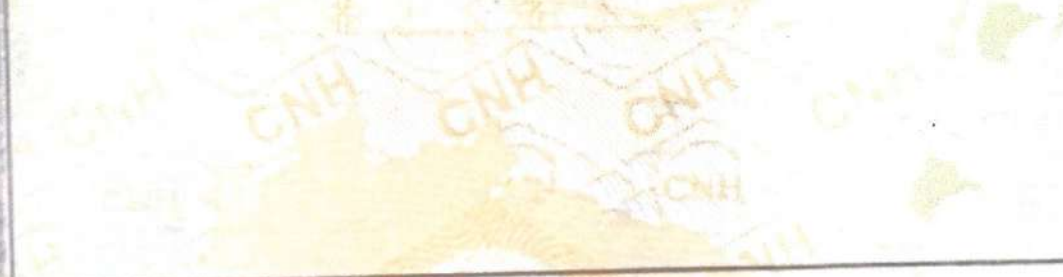
Nº REGISTRO
04114542803

VALIDADE
30/03/2032

1ª HABILITAÇÃO
06/06/2007

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2322634849

OBSERVAÇÕES



Igor Gavinho Marques

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MANAUS, AM

DATA EMISSÃO
01/04/2022

[Signature]

DIRETOR PRESIDENTE
ASSINATURA DO EMISSOR

78522248876
AM037210440

PROIBIDO PLASTIFICAR
2322634849

AMAZONAS



AMAZONAS ENERGIA
 AV DJALMA BATISTA, 4.400 - UNIDADE 2 - FLORES - MANAUS
 CNPJ: 02.341.467/0001-20 IE: 42156092
 Atendimento: 0800 701 3001 www.amazonasenergia.com
 Ouvidoria: 0800 095 1247 (08 às 18h/Dias úteis)
 Visualizado em: 27/05/2024 às 09:51:05

VIA PARA PAGAMENTO

IGOR GAVINHO MARQUES R. FAISAO-CD MORADA DOS PASSAROS, 08 , QD-A PONTA NEGRA 69.000-000 - MANAUS - AM	Código Único 2504722-1	Mês Faturado 04/2024	Nota Fiscal 86026167	Data Emissão 17/04/2024
---	----------------------------------	--------------------------------	--------------------------------	-----------------------------------

Consulte pela Chave de Acesso em: <https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>
 Chave de acesso: 1324 0402 3414 6700 0120 6600 1086 0261 6720 6026 1679

	Medidor	Leit. Atual	Leit. Anterior	Constante Fatur.	NPL	Cons. Medido	Cons. Faturado
Consumo	12033217			1,00000	6	163	163
Demanda	12033217			0,00100	6		

Período de Consumo: 19/03/2024 a 18/04/2024

Itens Faturados	Tar. sem impostos	Valor
Consumo 163 kWh a 0,856079	0,834850	139,54
Contribuição de Iluminação Pública (COSIP)		10,39
Pis - 0,57		
Cofins - 2,88		

Descrição da Grandeza	Leit. Atual	Leit. Anterior	Constante	Registrado
En Ativa F-Pta	923,00	760,00	1,00000	163

Base de Cálculo	Alíquota	Valor do ICMS	Vencimento	Valor a Pagar
(*)	(*)	(*)	06/05/2024	R\$ 149,93

(*) ICMS, quando aplicável foi recolhido por ST - Substituição Tributária, Lei N°. 217/2021.

recorte aqui



AMAZONAS ENERGIA
 AV DJALMA BATISTA, 4.400 - UNIDADE 2 - FLORES - MANAUS
 CNPJ: 02.341.467/0001-20 IE: 42156092
 Atendimento: 0800 701 3001 www.amazonasenergia.com
 Ouvidoria: 0800 095 1247 (08 às 18h/Dias úteis)
 Visualizado em: 27/05/2024 às 09:51:05

UC	Mês/Ano	FD	Vencimento	Valor
2504722-1	04/2024	0	06/05/2024	R\$ 149,93



|001-9 | 00190.00009 03351.152008 21057.453173 8 97070000014993

Agência Receptora PAGAVEL EM QUALQUER BANCO DA COMPENSACAO INTEGRADA					Vencimento 06/05/2024
Beneficiário AMAZONAS ENERGIA					Agência/Cód. Beneficiário 3064/3351152-7
Data Documento 17/04/2024	Nº Documento 86026167	Espécie DM	Aceite N	Data Processamento 17/04/2024	Nosso Número 33511520021057453
Uso do Banco	Carteira 17	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor Documento 149,93
Informações de responsabilidade do beneficiário. Pagável em todas as instituições bancárias. Em caso de atraso, multas, juros e correção serão cobrados na próxima fatura.					(-) Desconto Abatimento
Nome Pagador / Endereço IGOR GAVINHO MARQUES R. FAISAO-CD MORADA DOS PASSAROS, 08 , QD-A PONTA NEGRA - 69.000-000 - M					(-) Outras Deduções
					(+) Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado

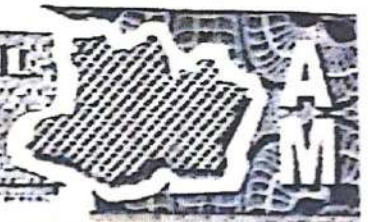
Pague através do PIX.
É mais facilidade para você.

Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.



Autenticação - Ficha de Compensação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1934237178

NOME
ANA REGINA GAVINHO MARQUES



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
563765 SESEG AM

CPF
443.450.467-34

DATA NASCIMENTO
26/07/1955

FILIAÇÃO
ARI DE OLIVEIRA GAVINHO
O
NEYDE MENEZES GAVINHO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01464221535

VALIDADE
21/07/2025

1ª HABILITAÇÃO
15/07/1975

OBSERVAÇÕES

Ana Regina Gavinho Marques

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MANAUS, AM

DATA EMISSÃO
23/07/2020

DIRETOR PRESIDENTE

ASSINATURA DO EMISSOR

54669741842
AM032660685

PROIBIDO PLASTIFICAR
1934237178





Para contato com a Amazonas Energia, informe este NÚMERO

SEU CÓDIGO

0282285-7

AMAZONAS ENERGIA S/A
Av. Djalma Batista, 4400 - Unidade 2 - Flores - Manaus - AM
CNPJ: 02.341.467/0001-20 | Insc. Estadual: 04.216.600-2

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica.

NOTA FISCAL N° 087370373

SÉRIE 001 / DATA DE EMISSÃO: 22/05/2024

Consulte pela Chave de Acesso em:

<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>

Chave de acesso:

1324 0502 3414 6700 0120 6600 1087 3703 7310 7370 3734

Protocolo de autorização: 2132400000750820 - 23/05/2024 as 08:15:15-04:00



CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (KWH)	TOTAL A PAGAR (R\$)
-----------	------------	---------------	---------------------

MAIO/2024	07/06/2024	521	501,65
-----------	------------	-----	--------

ANA REGINA GAVINHO MARQUES
AV CONST NERY 90 AP301 AME 90
PRESIDENTE VARGAS
CEP: 69.025-315 - MANAUS

R: 37.001.71.14.001490

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Grupo/Subgr	Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Faturamento	Modalidade
B	RESIDENCIAL	BIFASICA	10700125	NORMAL	CONVENCIONAL

DATAS DA LEITURA

Atual:	23/05/2024	Dias de consumo:	30	Emissão:	22/05/2024
Anterior:	23/04/2024	Próxima leitura:	23/06/2024	Apresentação:	23/05/2024

DADOS DA LEITURA (KWH)

	kWh TOT/PTA	INJETADO TOT/PTA	kWh F.PONTA	INJETADO F.PONTA	kWh INTERMED.	INJETADO INTERMED.	kWh RESERVADO	INJETADO RESERVADO
Leit. Atual	49157							
Leit. Anterior	48636							
Constante	1.000							
Resíduo	0							
Medido	521							
Faturado:	521							

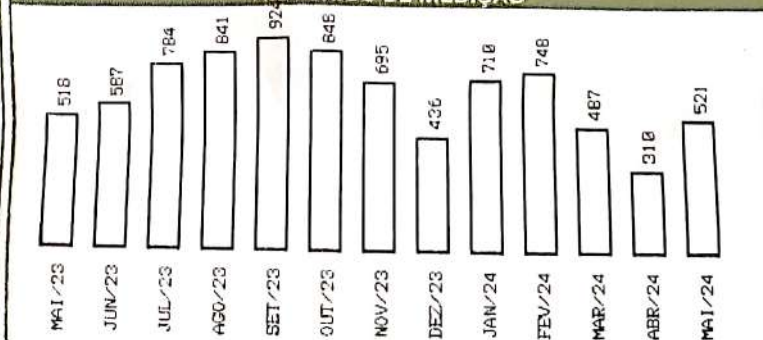
DESCRIÇÃO DA CONTA

CONSUMO	521	A	R\$ 0,834850	=	434,95
CORRECAO MONETARIA DA	03/24-00				0,19
CORRECAO MONETARIA IP	03/24-00				2,57
MULTA POR ATRASO DE I	03/24-00				0,62
JUROS DE MORA POR ATR	03/24-00				0,22
MULTA POR ATRASO	03/24-00				8,17
JUROS DE MORA DE IMPO	03/24-00				2,99
CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)					51,94

OUTRAS INFORMAÇÕES

Média 12 meses: 657

HISTÓRICO DE MEDIÇÃO



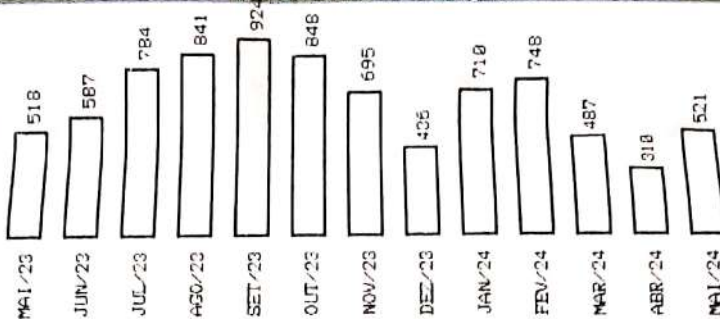
Mes/Ano

Valor R\$ Unidade sujeita a corte por inad. da(s) fatu(s)

OUTRAS INFORMAÇÕES

Média 12 meses: 657

HISTÓRICO DE MEDIÇÃO



MENSAGENS IMPORTANTES
REAVISO DE VENCIMENTO

Mes/Ano 04/2024 Valor R\$ 316,72 Unidade sujeita a corte por inad. da(s) fatura(s) ao lado, apos 07/06/2024 Conf. RES 1000/21 ANEEL, art. 356 e 360, bem como inclusao no SPC/Protesto. O contrato de fornecimento pode ser encerrado apos 2 ciclos de suspensao ininterrupta, Art. 140. A cobranca do custo de disponibilidade seguira as diretrizes do Art. 322. Atencao! Outras faturas ja reavisdas podem ocasionar o corte. Se pago desconsiderar.

(*) ICMS tributado anteriormente por Substituicao Tributaria, nos termos da Lei No. 217/2021. Declaramos quitados debitos desta UC no ano de 2023 (Lei 12007/09).

RESERVADO AO FISCO 2A17, FD35, F014, AF59, 3573, 4D1A, A04C, A787

FCAM

INDICADORES DE CONTINUIDADE

Os indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI estão disponíveis para sua consulta no site abaixo:

www.amazonasenergia.com

COMPOSIÇÃO DA CONTA % R\$

Energia:	140,05
Distribuição:	123,09
Transmissão:	23,92
Encargos:	48,27
Perdas:	93,94
Tributos:	0,00
Outros:	72,38

PAGUE COM PIX



NEGOCIE SEUS DÉBITOS

LIGUE 0800 701 3001 e consulte condições.

Autorize o débito automático para o pagamento da sua fatura.

Evite multas e juros, mantenha seu pagamento em dia.

DETALHAMENTO DE TRIBUTOS

TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
ICMS	(*)	(*)	(*)
PIS	434,95	0,0%	0,00
COFINS	434,95	0,0%	0,00

Data de Emissao: 23/05/2024

BANCO DO BRASIL

001-9

PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL

00190.00009 03351.152008 22414.023170 1 97390000050165

PAGADOR: ANA REGINA GAVINHO MARQUES
AV CONST NERY 90 AP301 AME 90 PRESIDENTE VARGAS CEP: 69.025-315 - MANAUS

NOSSO NUMERO	NR. DOC	VENCIMENTO	VALOR DOCUMENTO	VAL. PAGO
33511520022414023	007370373	07/06/2024	R\$ 501,65	

BENEFICIARIO: AMAZONAS ENERGIA S.A - CNPJ: 02.341.467/0001-20
AV. DJALMA BATISTA, 4400, UNIDADE 2 - FLORES

AGENCIA/BENEFICIARIO
3064 / 3351152-7

APOS O VENCIMENTO MULTA DE 2%, JUROS DE 0,03333% AO DIA E CORRECAO MONETARIA SERAO LANCADOS NA FATURA SUBSEQUENTE. PAGAVEL EM QUALQUER BANCO DA COMPENSACAO INTEGRADA



AMAZONAS ENERGIA S/A
Av. Djalma Batista, 4400 - Unidade 2 - Flores - Manaus - AM
CNPJ 02.341.467/0001-20 | Insc. Estadual: 04.216.600-2

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei n. 10.438 de 26 de abril de 2002.



Documento Auxiliar da Nota Fiscal da Energia Elétrica Eletrônica.

NOTA FISCAL Nº: 087378373
SERIE 001 / DATA DE EMISSÃO: 23/05/2024
Consulte pelo Código de Acesso em:
<https://nfeportal.ama.com.br/NF3E/Consulta>

Chave de acesso:
1324 0502 3414 6700 0120 6600 1007 3703 7310 7370 3734
Protocolo de autorização: 21.024.00000750820 - 23/05/2024 às 06:15:15-04:00

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (KWH)	TOTAL A PAGAR (R\$)
MAIO/2024	07/06/2024	521	501,65

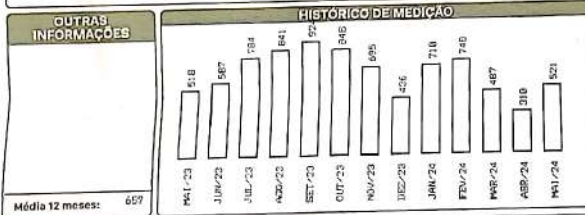
ANA REGINA GAVINHO MARQUES
AV CONST NERY 90 AP301 AVE 90
PRESIDENTE VARGAS
CEP: 69.025-315 - MANAUS R: 37.001.71.14.001490

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA					
Grupo/Subgr	Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Faturamento	Modalidade
B	RESIDENCIAL	BIFÁSICA	10700125	NORMAL	CONVENCIONAL

DATAS DA LEITURA					
Atual:	23/05/2024	Dias de consumo:	30	Emissão:	22/05/2024
Anterior:	23/04/2024	Próxima leitura:	23/06/2024	Apresentação:	23/05/2024

DADOS DA LEITURA (KWH)								
	KWh	INJETADO	KWh	INJETADO	KWh	INJETADO	KWh	INJETADO
	TOT/PTA	EPONTA	EPONTA	INTERMED.	INTERMED.	RESERVADO	RESERVADO	
Leit. Atual	49157							
Leit. Anterior	48636							
Constante	1,008							
Resíduo	0							
Medido	521							
Faturado:	521							

DESCRIÇÃO DA CONTA					
CONSUMO	521	A	R\$ 0,034850	=	434,95
CORRECAO MONETARIA DA	03/24-00				0,18
CORRECAO MONETARIA 1P	03/24-00				2,57
MULTA POR ATRASO DE 1	03/24-00				0,62
JUROS DE MORA POR ATR	03/24-00				0,22
MULTA POR ATRASO 03/24-00					0,17
JUROS DE MORA DE IMPO	03/24-00				2,98
CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)					51,94



MENSAGENS IMPORTANTES
REAVISO DE VENCIMENTO

Mes/Ano: 04/2024
Valor R\$: 316,72
Unidade sujeita a corte por inad. de(s) fatura(s) ao lado, aos 07/06/2024 Conf. RES 1080/21 ANEEL, art. 356 e 360, bem como inclusao no SPC/Protesto. O contrato de fornecimento pode ser encerrado apos 2 ciclos de suspensao ininterrupta. Art.140. A cobranca do custo de disponibilidade seguira as diretrizes do Art.322. Atencao! Outras faturas ja realizadas podem ocasionar o corte. Se pago desconsiderar.

(*) ICMS tributado anteriormente por Substituicao Tributaria, nos termos da Lei No. 217/2021.
Declaramos quitados debitos desta UC no ano de 2023 (Lei 12807/09).

RESERVADO AO FISCO 2n17, F036, F014, nF59, 9573, 4D1A, 404C, A787

INDICADORES DE CONTINUIDADE		COMPOSIÇÃO DA CONTA %	
Os indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI estão disponíveis para sua consulta no site abaixo: www.amazonasenergia.com		Energia:	140,05
PAGUE COM PIX		Distribuição:	123,09
	NEGOCIE SEUS DÉBITOS LIGUE 0800 701 3001 ou consulte condições .	Transmissão:	29,92
		Encargos:	46,27
Autorizo o débito automático para o pagamento da sua fatura. Evite multas e juros, mantenha seu pagamento em dia.		Perdas:	93,94
		Tributos:	0,00
		Outros:	72,38
		DETALHAMENTO DE TRIBUTOS	
TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
ICMS	434,95	0,0%	0,00
PIS	434,95	0,0%	0,00
COFINS	434,95	0,0%	0,00

Data de Emissão: 23/05/2024
BANCO DO BRASIL 001-9 PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL
00190.00009 03351.152008 22414 023170 1 97390000050165

PAGADOR: ANA REGINA GAVINHO MARQUES
AV CONST NERY 90 AP301 AVE 90 PRESIDENTE VARGAS CEP: 69.025-315 - MANAUS

NOSSO NUMERO	NR. DOC	VENCIMENTO	VALOR DOCUMENTO	VAL. PAGO
33511528022414823	087378373	07/06/2024	R\$ 501,65	

BENEFICIÁRIO: AMAZONAS ENERGIA S.A - CNPJ: 02.341.467/0001-20
AV. DJALMA BATISTA, 4400, UNIDADE 2 - FLORES

AGÊNCIA/BENEFICIÁRIO: 3864 / 3351152-7
APOS O VENCIMENTO MULTA DE 2%, JUROS DE 0,03333% AO DIA E CORREÇÃO MONETARIA SERAO LANÇADOS NA FATURA SUBSEQUENTE. PAGAVEL EM QUALQUER BANCO DA COMPENHCHO INTEGRADA





ANDREA VIANA DE SALES
AL INDIA (ITAPURANGA) 01998 CASA 201
P NEGRA
MANAUS AM

Código
121/225155463

Vencimento: 10/06/2024
Valor: 375,60

CPF/CNPJ
636.718.162-87

Forma de Pagamento:
BOLETO BANCÁRIO

PARA 2ª VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSE MINHA CLARO.COM.BR

001/002

Importante:

Mantenha seu e-mail e telefones sempre atualizados. Acesse claro.com.br/minha-claro, faça seu login ou cadastre-se.
Atenção: o cancelamento de seus serviços CLARO, durante o período de permanência mínima, estará sujeito à cobrança de multa contratual.
Demais mensagens consideradas como importantes, encontra-se na NF da NET abaixo das informações sobre NF.

Minha NET:

- CLAROTV+ GLOBOPLAY FIDELIDADE
- Claro net virtua

Descrição



Serviço Streaming
Itens Eventuais

Total

124,80
55,90

Valor Total
375,60

Claro net virtua

Mensalidade Claro net virtua	
01/05/24 A 31/05/24 OFERTA CONJUNTA BANDA LARGA 750 MEGA FIDELIDADE + APLICATIVOS	154,90
Sub-Total Mensalidade Claro net virtua	154,90
Outros	
MENSALIDADE EXTENSOR WIFI	10,00
MENSALIDADE EXTENSOR WIFI	10,00
MENSALIDADE EXTENSOR WIFI	10,00
MENSALIDADE EXTENSOR WIFI	10,00
Sub-Total Outros	40,00
Total Claro net virtua	194,90

SERVIÇO STREAMING

Mensalidade Serviço Streaming	
01/05/24 A 31/05/24 MENSALIDADE STREAMING BOX CLAROTV+ GLOBOPLAY FIDELIDADE	39,90
01/05/24 A 31/05/24 MENSALIDADE STREAMING BOX CLAROTV+ GLOBOPLAY FIDELIDADE	84,90
Sub-Total Mensalidade Serviço Streaming	124,80
Total SERVIÇO STREAMING	124,80

Itens Eventuais

Outros	
NETFLIX	55,90
Sub-Total Outros	55,90
Total Itens Eventuais	55,90



Atendimento presencial Av. Djalma Batista 482 Amazonas Shopping/Térreo. Consulte outras lojas em claro.com.br
- Evite o desligamento de seu sinal efetuando o pagamento até a data do vencimento. NET filiada ao Serasa/SCPC.
- Para pagamentos após o

vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%.
- Caso existam serviços prestados e não cobrados, esses serão incluídos nas suas próximas faturas.
Deficiente auditivo ou surdo acesse claro.com.br/minha-claro para Atendimento Chat,

Vídeo Chamada ou ligue 142 de um aparelho telefônico com dispositivo TDD.
Ligue 10621 para informações, atendimento técnico, financeiro, compra de serviços, reclamações ou cancelamentos (ligação gratuita).
Ouvidoria 08007010180

Últimos Registros de Atendimento

121244473494753, 121244465425179,
121244451151409, 121244413429315,
121244408051918

Autenticação Mecânica

Pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%. Os encargos de pagamentos efetuados após o vencimento serão cobrados na próxima fatura.

Atenção efetue seus pagamentos nos bancos conveniados a seguir:

BANCO BRADESCO S.A., BANCO COOPERATIVO DO BRASIL SA, BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A, BANCO DE BRASÍLIA SA., BANCO DO BRASIL S.A., BANCO DO ESTADO DO PARA, BANCO INTER S.A., BANCO ITAU S.A., BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., BANCO ORIGINAL S.A., BANCO SAFRA S/A, BANCO SANTANDER, BANCO TRIANGULO S.A., BANESE, BANRISUL, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CITIBANK, FATLOJ, MULTIPAGOS

Cliente
ANDREA VIANA DE SALES

Identificação para Débito
NET SERVICOS 1212251554631

Mês Referência
Maio/2024

Vencimento
10/06/2024

Valor
375,60

8464000003-6 75600162202-3 40610121000-2 00292091008-6



Pague com

PIX





Claro NXT Telecomunicações S.A
Rua Emilio Moreira,605
Praça 14 de Janeiro
69.020-040 - Manaus - AM
CNPJ 66.970.229/0147-02
IE - 05.318.138-7

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO - MOD 21 - VIA ÚNICA - SERIE B

ANDREA VIANA DE SALES
AL INDIA (ITAPURANGA) 01998 CASA 201
P NEGRA
MANAUS AM
CPF/CNPJ 636.718.162-87

CÓDIGO: **121/2251554** MÊS **Mai/2024**
NÚMERO **0005910998** EMISSÃO: **23/05/2024**
I.E: **ISENTO** VENCIMENTO: **10/06/2024**
CFOP **5.307 - Prestação de serviço de comunicação a não-contribuinte.**

PARA 2ª VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSE MINHA CLARO.COM.BR

Descrição do Serviço

002 / 002

BANDA LARGA		ICMS	
01/05/24 A 31/05/24	MENSALIDADE VIRTUA BANDA LARGA 750 MEGA FIDELIDADE	22,20	111,00
SUB TOTAL BANDA LARGA			111,00
TOTAL DA NOTA FISCAL			111,00

ICMS	Base de Cálculo	111,00	Alíquota	20,00%	Valor	22,20
------	-----------------	--------	----------	--------	-------	-------

Reservado ao Fisco
F2DB.8D94.60AD.B9E5.4CEA.F5D7.9FA2.4585

Lei 12.741/12 - Tributos Federais (PIS e COFINS) 3,65% - ICMS TOTAL 22,20 - FUST TOTAL 0,86 - FUNTTEL TOTAL 0,43

* Contribuição para o Fust 1% e Funttel 0,5% sobre os valores dos serviços de Telecomunicações, Não Repassados ao Assinante./Central de Atendimento ANATEL 1331/TV: Base de Cálculo de ICMS reduzida conf. Item 2, do Inciso V do Art. 1º do Decreto 36.928/16 - AM/Doc. Fiscal disp. em meio eletrônico conf. Ato Declaratório nº 056/2021 - DETRI/SER/SEFAZ

A oferta conjunta NET Virtua + e composta pelo seu plano contratado e aplicativos digitais
-MCAFFEE ANTI VIRUS 1 DEVICE:R\$ 7 / -SKEELO AUDIO BOOK PREMIUM:R\$ 27 / -CNA LIBRARY:R\$ 9,9

CÓPIA

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

BR
OSDOB
BR

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

12354057



ASSINATURA DO PORTADOR

Antonia Jéssica de Sales



OBSERVAÇÕES





ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO AMAZONAS
IDENTIDADE DE ADVOGADA

NOME
ANDRÉA VIANA DE SALES

FILIAÇÃO
SILVIO RODRIGUES VIANA
MARIA DUARTE VIANA

NATURALIDADE
PARINTINS-AM

RG
1387405-5 - SSP/AM

DATA DE NASCIMENTO
12/12/1980

CPF
636.718.162-87

VIA EXPEDIDO EM
02 19/10/2021

Andréa Viana de Sales

INSCRIÇÃO:

10050



GRACE ANNY FONSECA BENAYON ZAMPERLINI
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO



A R G MARQUES ME

 Agência: **1403**

 Conta: **130008170**

 Períodos: **19/04/2024 à 26/04/2024**

 Data/Hora: **26/04/2024 às 08h23**

 Saldo disponível para uso: **R\$ 0,00**

Data	Histórico	Documento	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
24/04/2024	Resgate contamax automatico	000000	300,00	
24/04/2024	Pix enviado	000000	-300,00	-300,00
22/04/2024	Aplicacao contamax	000000	-301,55	
22/04/2024	Debito aut. titulo capitalizacao	000000	-100,17	
22/04/2024	Debito aut. titulo capitalizacao	000000	-100,17	
22/04/2024	Debito aut. titulo capitalizacao	000000	-100,17	
22/04/2024	Debito aut. titulo capitalizacao	000000	-100,17	
22/04/2024	Pix enviado	000000	-1.050,34	
22/04/2024	Pagamento de boleto outros bancos	000000	-1.787,31	
22/04/2024	Pix recebido	000000	3.000,00	
22/04/2024	Pix recebido	000000	500,00	539,88
19/04/2024	Debito aut. titulo capitalizacao	000000	-100,17	
19/04/2024	Pix enviado	000000	-209,95	
19/04/2024	Pix enviado	000000	-150,00	
19/04/2024	Pix enviado	000000	-500,00	
19/04/2024	Pix recebido	000000	1.000,00	1.000,00
			Saldo de ContaMax	0,00
			Saldo Disponível	0,00

Saldo

 Posição em: **26/04/2024**

Entenda a composição do seu saldo no quadro abaixo.

A – Saldo de Conta Corrente	0,00
B – Saldo Bloqueado	0,00

Desbloqueio em 1 dia	0,00
Desbloqueio em 2 dias	0,00
Desbloqueio em mais de 2 dias	0,00
C – Provisão de Encargos	0,00
Juros acumulados até a data	0,00
IOF Acumulado até a data	0,00
D - Provisão de Seguro Cheque Empresa Protegido	0,00
E – Saldo disponível de Conta Corrente (A-B)	0,00
F – Saldo de Investimentos com Resgate Automático	0,00
G – Saldo disponível de Conta Corrente + Saldo de investimentos (E+F)	0,00
H – Limite Cheque Empresa	0,00
I – Limite Cheque Investidor	0,00
J - Saldo Disponível + Limite (G + H + I)	0,00

Central de Atendimento Santander Empresarial

4004-2125 (Regiões Metropolitanas)

0800 726 2125 (Demais Localidades)

0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.

0800 762 7777

0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.

0800 726 0322

0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)